



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2849, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL		
	04.122.0023.1025 - PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL - FEDERAL		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.3.90.32.00.000000	- Material Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	100.000,00
	Recurso 1079 – Defesa Civil – STN - 759		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 22/05/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal